



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2016

Altera o Horário das Sessões Plenárias Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, especificamente no período de 01 a 29 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º As Sessões Plenárias Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, especificamente no período de 01 a 29 de novembro de 2016, terão seu início às 14 horas.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência temporária, conforme o disposto no artigo anterior.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2016.

Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver^a. Marta Zanella
1ª Secretária